**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

0001

## Solicitação de Compra Nº 123256/2022

**Solicitante:** JOSEANE SAMPAIO **Data da Solicitação:** 27/12/2022
**Organograma:** 1200120101 - Sec. Mulher, Juventude e Terceira Idade
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM
**Objeto:** Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.
**Justificativa:**
**Observações:**
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**Justificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20513208-1 | 12,00 | MÊS | Profissional habilitado para desenvolver atividade de ARTESANATO com a utilização de materiais diversos como: biscuit, tecidos, fibras, linhas, colagem, madeira, costura, pintura em tecido, vidro, pedrarias, EVA, fitas em cetim, crochê, feltro, patchcolagem, entre outros- 40 horas semanais. | 3.700,0000 | 44.400,00 |
| | | | | | **Preço Total:** | 44.400,00 |

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Xaxim, 27 de Dezembro de 2022.

Joseane Sampaio

.....
Assinante

0002

100 - 1.500.0000.1000

PREFEITURA DE XAXIM

SECRETARIA DA MULHER, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE
Governo Municipal de Xaxim

Xaxim, 20 de dezembro de 2022.

**A/C Departamento de Compras**

Compete a nossa Secretaria o desenvolvimento de políticas públicas que garantam os direitos das mulheres, jovens e idosos, bem como promover a inclusão social através de campanhas e programas sociais.

Neste ano criamos o Programa Mãos que Criam, que trabalha com esses públicos através de oficinas de artesanato.

Para que possamos dar continuidade ao programa no próximo ano de 2023 solicitamos a compra de serviço/contratação de profissional habilitado para desenvolver atividade de ARTESANATO com a utilização de materias diversos como: biscuit, tecidos, fibras, linhas, colagem, madeira, costura, pintura em tecido, vidro, pedrarias, EVA, fitas em cetim, crochê, feltro, patcholagem, reutilização de material reciclável entre outros.

Este Profissional deverá apresentar atestado de capacidade técnica bem como a comprovação de experiência de trabalhos realizados, principalmente para o público de idosos. Comprovação de cursos ou experiências nas atividades solicitadas.

| Quantidade | Descrição | Carga horaria |
|---|---|---|
| | | |
| 01 | Profissional habilitado em artesanto | 40h semanais |

Atenciosamente,

X Joseane Sampaio

Joseane Sampaio
Diretora Geral Secretaria Municipal MJTI

**Zimbra** **josiane.oliveira@xaxim.sc.gov.br**

**Fwd: SOLICITAÇÃO**

**De :** Pref. de Xaxim - Josiane Cichelero <josiane.oliveira@xaxim.sc.gov.br> seg., 19 de dez. de 2022 08:54

**Assunto :** Fwd: SOLICITAÇÃO

**Para :** Pref. de Xaxim, Joseane Sampaio <joseane.sampaio@xaxim.sc.gov.br>

**De:** "neuza mattiello18" <neuza.mattiello18@gmail.com>
**Para:** "Pref. de Xaxim - Josiane Cichelero" <josiane.oliveira@xaxim.sc.gov.br>
**Enviadas:** Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 17:44:29
**Assunto:** RE: Fwd: SOLICITAÇÃO

Boa tarde.

Conforme solicitação segue proposta.
Monitora de artesanato, 40 horas semanais. Valor de:!
R$ 3.700,00.

CNPJ 47.074.439/0001-22
Neuza Fátima varnier mattiello.

Atenciosamente

Enviado do meu Galaxy

-------- Mensagem original --------
De : "Pref. de Xaxim - Josiane Cichelero" <josiane.oliveira@xaxim.sc.gov.br>
Data: 12/12/2022 13:08 (GMT-03:00)
Para: neuza mattiello18 <neuza.mattiello18@gmail.com>
Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO

**De:** "Pref. de Xaxim - Josiane Cichelero" <josiane.oliveira@xaxim.sc.gov.br>
**Para:** "neuza mattiello18" <neuza.mattiello18@gmail.com>, "neuza mattiello18" <Neuza.mattiello18@gmail.com>, "Pref. de Xaxim, Joseane Sampaio" <joseane.sampaio@xaxim.sc.gov.br>
**Enviadas:** Quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:34:55
**Assunto:** SOLICITAÇÃO

Boa tarde!
Segue em anexo solicitação de Profissional Habilitado, conforme conversa via telefone, com a Diretora Geral Joseane Sampaio, da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade.
Fico no aguardo.
Atenciosamente

**JOSIANE DE OLIVEIRA**
Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
49 9 9126-4808
Email: josiane.oliveira@xaxim.sc.gov.br

---

**De :** neuza.mattiello18 <neuza.mattiello18@gmail.com> seg., 12 de dez. de 2022 17:44
**Assunto :** RE: Fwd: SOLICITAÇÃO
**Para :** Pref. de Xaxim - Josiane Cichelero <josiane.oliveira@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde.

Conforme solicitação segue proposta.
Monitora de artesanato, 40 horas semanais. Valor de:!
R$ 3.700,00.

CNPJ 47.074.439/0001-22
Neuza Fátima varnier mattiello.

Atenciosamente

Enviado do meu Galaxy

-------- Mensagem original --------
De : "Pref. de Xaxim - Josiane Cichelero" <josiane.oliveira@xaxim.sc.gov.br>
Data: 12/12/2022 13:08 (GMT-03:00)
Para: neuza mattiello18 <neuza.mattiello18@gmail.com>
Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO

---

**De:** "Pref. de Xaxim - Josiane Cichelero" <josiane.oliveira@xaxim.sc.gov.br>
**Para:** "neuza mattiello18" <neuza.mattiello18@gmail.com>, "neuza mattiello18" <Neuza.mattiello18@gmail.com>, "Pref. de Xaxim, Joseane Sampaio" <joseane.sampaio@xaxim.sc.gov.br>
**Enviadas:** Quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:34:55
**Assunto:** SOLICITAÇÃO

Boa tarde!

# ORÇAMENTO 2023

Xaxim, 16 de dezembro de 2022.

Empresa: JAQUIANE SOMENSI 05433253937

CNPJ: 42277710/0001-03

| QUANT. | DESCRIÇÃO | Carga horária | Valor hora | Valor mês |
|---|---|---|---|---|
| 01 | PROFISSIONAL HABILITADO PARA DESENVOLVER ATIVIDADE DE ARTESANATO COM MATERIAIS DIVERSOS COMO: BISCUIT, TECIDOS, FIBRAS, VIDROS, LINHAS, COLAGEM, MADEIRA, PINTURA EM TECIDO, EVA, FITAS DE CETIM, VIDROS, PEDRARIAS, CROCHÊ, FELTRO, PATCHCOLAGEM, ENTRE OUTROS. | 40H SEMANAIS | R$ 35,00 | R$ 5.600,00 |

Jaquiane Somensi

0006


## Nicole Wollmann Figueiro

Endereço: 10ª rua João Lunardi 1152 – Centro

Xaxim – SC CEP: 89825-000

Cnpj: 48.845.462/0001-36

Telefone: 49 9 8902-2560


## ORÇAMENTO aproximado.

| QUANT. | DESCRIÇÃO | UNIT. |
|---|---|---|
| 1 | PROFISSIONAL HABILITADO PARA DESENVOLVER ATIVIDADE DE ARTESANATO COM MATERIAIS DIVERSOS. 40h SEMANAIS. | R$ 3.690,00 |

**TOTAL: R$ 3.690,00**

Xaxim, 12 de dezembro de 2022.

Nicolle W. Figueiró

**Nicole Wollmann Figueiro**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE XAXIM**
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

0007

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 178/2022
**Modalidade:** Pregão presencial
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item
**Forma de Pagamento:** Conforme edital
**Prazo de Entrega:** Conforme Edital
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM
**Vigência:**
**Objeto da Licitação:** Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.
**Observações:**
**Convidados:**

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12,000 | MÊS | Profissional habilitado para desenvolver ARTESANATO 40h sem. | R$ 3.700,0000 | R$ 44.400,00 |

**Valor total dos itens:** R$ 44.400,00

Xaxim, 27 de Dezembro de 2022

Assinatura do Responsável

Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.590.109-04

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE XAXIM**
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

0008

# PARECER JURÍDICO

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | 178/2022 |
| **Processo de Licitação:** | 178/2022 |
| **Modalidade:** | Pregão presencial |
| **Número da Licitação:** | 72/2022-PR |
| **Data do Processo:** | 27/12/2022 |
| **Data da Abertura das Propostas:** | 11/01/2023 |
| **Hora da Abertura das Propostas:** | 09:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 27 de Dezembro de 2022

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

PREFEITURA DE
XAXIM

**Processo Licitatório n° 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2022**

Cód. Esfinge: DE09E701D6F574FC556EC06BC82AD6E5364A84B6

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0178/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2022.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0343/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á até às 13h30min do dia 11 de janeiro de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á às 14h do dia 11 de janeiro de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

*As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

*Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021, Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto,*
*Considera REGIONALIDADE nos termos Art. 19*
*Para efeitos deste Decreto, considera-se:*
*I - local ou municipal: o limite geográfico do município;*
*De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedido prioridade*

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2022**

## 1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC,** de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

**2.2** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

**2.3** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação;

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**2.4** Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

**2.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

## 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2022**

**3.1** Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, junto à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC,** até às 13h30min do dia 11 de janeiro de 2023.

**3.2** Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0178/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0072/2022
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**MUNICÍPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0178/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0072/2022
**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**3.3** Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

## 4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á** às 14h do dia 11 de janeiro de 2023**, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.**

## 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1** As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

***e.1)*** *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nós itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.2 a 7.4 para atualização.*

***e.2)*** *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

*b.1) Dispensa-se o* ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

***f.1)*** *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nós itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.2 a 7.4 para atualização.*

***f.2)*** *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2022**

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

**6. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** O Envelope **nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em Pendrive ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
Clique no link: Compras Auto-Cotação;
Clique no link; 2.0.26– **15/07/2019**
Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

**6.2** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

**6.3** Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**6.4 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

**6.5** As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## 7. DA HABILITAÇÃO

**7.1** Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

**7.2** As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

**7.3 Habilitação Jurídica:**

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos

de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

**7.4 Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**7.5 Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

**7.6 Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falências e Concordata.

*ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)*

**7.7 Qualificação Técnica**

7.7.1 **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente e/ou profissional responsável tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

a) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido a pessoa física, sendo este o profissional responsável pela proponente, somente terá validade mediante comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;

a.1) *A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;*

**7.8** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

**7.9** Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

**7.10** Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia.**

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

**7.11** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

**7.12** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

**8.1** Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

**8.2** Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

**8.3** A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

**8.4** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

**8.5** Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.6** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**8.7** Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.8** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**8.9 Dos Lances Verbais**

8.9.1 A s licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.10 Do Julgamento**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**9.1** Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

**9.2** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.4** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**9.5** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.7** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**10.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**10.3** A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

**11.2** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

**11.3** O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 a seguir:

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2022**

**Órgão:** 12 – Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
**Unidade:** 01 – Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
**Projeto/Atividade:** 2.067 – Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade
**Dotação Orçamentária:** 33.90.39.99.00.00.00 (100/2023)
**Fonte Recurso:** 1000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

**13.2** Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

**13.3** Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

**14.1** O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

**14.2** A prestação de serviço se dará de forma mensal, conforme cronograma da Secretaria de Assistência Social e Habitação e Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade. Ademais, os dias e horários das atividades serão de acordo com a necessidade do Município.

No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens.**

## 15. DAS PENALIDADES

**15.1** Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**Processo Licitatório n° 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2022**

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;
**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a

autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

**15.2** A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

**15.3** As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

**15.4** As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

**15.5** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**15.6** As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

## 16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**16.1** O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

**16.2** O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

**16.3** Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**17.2** Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail *susana.barros@xaxim.sc.gov.br*.

**17.3** Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

**17.4** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

**17.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

**17.6** No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**17.7** Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

**17.8** O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**17.9** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2022**

Xaxim/SC, 27 de dezembro de 2022.

**Edilson Antonio Folle**
Prefeito Municipal

**Processo Licitatório n° 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2022**

## ANEXO I
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO
1.1 Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.

### 2. DA JUSTIFICATIVA
2.1 Justifica-se a contratação para desenvolver as oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para atender as necessidades da Secretaria da Mulher. Por meio de trabalhos sempre feitos em grupo, de acordo com a idade dos participantes, a ação busca fortalecer as relações familiares e comunitárias, ampliar as redes de apoio e proteção, além de promover a inclusão social e a integração dos usuários, por meio da troca de experiências. Dentre as atividades desenvolvidas pelos grupos, destacam-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências vivenciadas pelos usuários.

### 3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE
3.1 Os serviços a serem contratados têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos descritos abaixo: Para todos os itens as empresas deverão apresentar os profissionais para cada oficina, junto com a proposta com as devidas qualificações, não podendo ser subcontratados profissionais sem a devidas comprovações e atestados de capacidade técnica.

| **Item 01** | |
|---|---|
| Profissional habilitado para desenvolver atividade de **ARTESANATO** com a utilização de materiais diversos como: biscuit, tecidos, fibras, linhas, colagem, madeira, costura, pintura em tecido, vidro, pedrarias, EVA, fitas em cetim, crochê, feltro, patchcolagem, reutilização, reciclagem, entre outros- 40 horas semanais. | |
| Valor Máximo mês | R$ 3.700,00 |
| | |

O profissional deverá apresentar junto com a proposta de preço:
- Atestado de capacidade técnica conforme edital.
- Comprovação de cursos ou experiência nas atividades ou amostras de 05 produtos produzidos com materiais diversos.

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2022**

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os serviços que se pretendem contratar por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

## 5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 As empresas licitantes vencedoras deverão efetuar o serviço de monitoramento, orientação e aulas no Município de Xaxim/SC, local a combinar com a Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Terceira Idade. Ademais, os dias e horários das atividades serão de acordo com a necessidade do Município.

## 6. ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

6.1 Ministrar, administrar e coordenar as oficinas; Noções básicas de costura, corte em tecidos, customização, alinhavo, babados, manuseio e funcionamento correto das máquinas de costura, tipos de costura e uso correto do tecido.
6.2 Desenvolver Técnicas de modelagem;
6.3 Desenvolver habilidades técnicas para ministrar aulas para jovens e adultos;
6.4 Orientar os alunos para o mercado de trabalho;
6.5 Participar das atividades pedagógicas coletivas, organizadas e coordenadas pela Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade;
6.6 Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço/Programas/ Projeto, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;
6.7 Atuar com referência aos demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;
6.8 Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo dos serviços/programas e Projetos;
6.9 Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução dos Serviços/Programas/Projetos;
6.10 Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades realizadas dentro do conteúdo programático.
6.11 Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários sob sua responsabilidade;
6.12 Possuir conhecimentos específicos da área, como: Processo de criação. Percepção, criatividade, conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Materiais e equipamentos utilizados em tecido. Técnicas de manuseio de tecido. Equipamentos de Costura. Técnicas de biscuit Técnicas para tecidos, fibras, linhas, colagem, madeira, EVA, fitas em cetim, Prática e conhecimento em pintura em tecido e vidro. Pedrarias, Crochê, feltro, Patchcolagem, Macramê.

6.13 Trabalhar com a reutilização e reformas de artigos decorativos de datas municipais temáticas, para consumo consciente e aprendizado de várias técnicas, entre outros.

## 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pela Servidora Municipal **Joseane Sampaio Matricula n° 10342.**

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 **Do Município de Xaxim**

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 **Do Fornecedor**

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2022**

## ANEXO II
## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

| | | |
|---|---|---|
| Nome da Empresa: | | |
| CNPJ: | | |
| Endereço: | | |
| Telefone: | | E-mail: |
| Representante Legal: | | CPF: |
| Dados Bancários: | Conta: | Agência: |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0178/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0072/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

**Objeto: Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.**

| Item | Especificação do objeto | Marca e Modelo | Unid. | Quant. | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | XXXXXX | | un. | XXX | |

**Valor Total da Proposta: R$ XXXXXXX**
OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial**: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
**Prazo De Entrega**: Conforme Edital.
Local e data

_____

**Nome e Assinatura**
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2022**

**ANEXO III**
**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0072/2022**

**Objeto: Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.**

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim/SC, XX de XXXXXX de 2023

_____
**Nome e Assinatura**
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2022**

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0072/2022**

**Objeto: Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.**

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, XX de janeiro de 2023.

_____
**Nome e Assinatura**
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

0032

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2022**

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0072/2022**

**Objeto: Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, XX de janeiro de 2023.

_____

**Nome e Assinatura**
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

0033

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2022**

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0072/2022**

**Objeto: Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/SC, XX de janeiro de 2023.

_____

**Nome e Assinatura**
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

0034

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2022**

## ANEXO VII
## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0072/2022**

**Objeto: Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, XX de janeiro de 2023.

_____

**Nome e Assinatura**
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2022**

**ANEXO VIII**
**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022**

Termo de Contrato para **Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a empresa _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 0178/2022, modalidade Pregão Presencial nº 0072/2022,** sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC,** conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição | Marca e Modelo | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | XXXXXX | | un. | XXX | | |

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
2.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
3.1 As empresas licitantes vencedoras deverão efetuar o serviço de monitoramento, orientação e aulas no Município de Xaxim/SC, local a combinar com a Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Terceira Idade. Ademais, os dias e horários das atividades serão de acordo com a necessidade do Município.

No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula sexta e seus subitens.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
4.1 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ XXXXXX.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante entrega e montagem dos equipamentos e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**
5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 a seguir:

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2022**

**Órgão:** 12 – Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
**Unidade:** 01 – Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
**Projeto/Atividade:** 2.067 – Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade
**Dotação Orçamentária:** 33.90.39.99.00.00.00 (100/2023)
**Fonte Recurso:** 1000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;
**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

**8.1 Do Município de Xaxim**

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**8.2 Do Fornecedor Registrado**

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidora Municipal **Joseane Sampaio**, matricula n° 10342.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

PREFEITURA DE
XAXIM



**Processo Licitatório n° 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2022**

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, XX de XXXXXX de 2023.

**Edilson Antônio Folle**
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

**Fabio José Dal Magro**
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 911 / 2022
Data da Publ. 20 / 09 / 2022
Data Saída 20 / 10 / 2022
Resp. pela Publ.
Nome: Nádia C. Filipini

**DECRETO Nº 343/2022.**

**"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Designado para o exercício de 2022, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

**Parágrafo Único.** Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

**Secretário e Membro titular:** SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, MAT. 7725;

**Membro Titular:** LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202;

**Membro Titular**: THAYNARA LAIS VERGINASSI, matrícula nº 7323;

**Suplente:** JULIANO SORGATTO, matrícula nº 7567.

**Parágrafo único**. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

**Art. 3º.** A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do ob

PREFEITURA DE
XAXIM

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º.** Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

**Art. 5º.** A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

**Art. 6º.** O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial, o decreto nº 225/2022.

Xaxim (SC), 20 de setembro de 2022.

**Edilson Antonio Folle**
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado em data supra e local de costume.*

**Fabio José Dal Magro**
Subprocurador Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE XAXIM**
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

| PREGÃO PRESENCIAL | |
|---|---|
| Nr° 72/2022 | |
| **Processo Adm.:** | **178/2022** |
| **Data do Processo:** | **27/12/2022** |

0043

# AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 178/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 343/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 11/01/2023 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 72/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.

Xaxim, 27 de Dezembro de 2022

Pregoeiro da Licitação

## DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

**Data de Cadastro:** 27/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4437515 **Status:** Em Diagramação
**Data de Publicação:** 28/12/2022 **Edição Nº:**
**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** DE09E701D6F574FC556EC06BC82AD6E5364A84B6

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

**O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para Compras e Serviços, a saber:**

**Processo Licitatório nº 0178/2022**

**Edital:** Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2022.

**Objeto: Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.**

**Entrega dos Envelopes:** até às 13:30 min do dia 11 de janeiro de 2023.

**Abertura dos Envelopes:** às 14h do dia 11 de janeiro de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 27 de dezembro de 2022.

**Edilson Antônio Folle**

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4437515, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4437515

# 2022/0072 – Processo Licitatório nº 0178/2022 – PREGÃO

## DADOS GERAIS

**Nº do Edital :** 2022/0072 – Processo Licitatório nº 0178/2022

**Modalidade :** Pregão

**Data da Abertura :** 11/01/2023

**Local :** Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

**SETOR RESPONSÁVEL :** LIITAÇÕES

**ENTIDADE :** PREFETURA MUNCIPAL DE XAXIM/SC

**Objeto :** Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.

## EDITAL E AVISOS

28/12/2022 - EDITAL PROCESSO Nº 0178 - PREGÃO Nº 0072 - 2022 - PROFISSIONAL DE ARTESANATO

28/12/2022 - ANEXO I - PROFISSIONAL ARTESANATO

28/12/2022 - AC_LICITACAO_178_2022

28/12/2022 - AC_LICITACAO_178_2022

## STATUS DA LICITAÇÃO

28/12/2022 - Alterado Para **Divulgado Aguardando Abertura**

## Informações Municipais

**Prefeito(a):** Edilson Antonio Folle

**Vice Prefeito(a):** Ideraldo Sorgato

**Microrregião:** Microrregião do Alto Irani

**Aniversário:** 20/02

**Habitantes:** 28983 (IBGE/2019)

**Eleitores:** 21675 (TSE/2019)

**PIB:** R$ 947.825.000,00 (IBGE/2018)









# ESTADO DE SANTA CATARINA
# MUNICÍPIO DE XAXIM
## Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

0046

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000073/2023

Número do processo: 0000073/2023 **Número único: BQ1.882.78S-34**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 29468

Número do documento:

Requerente: 34166 - NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO CPF/CNPJ do requerente: 102.342.079-14

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua DEPUTADO NEUDI PRIMO MASSOLINI Nº 633 - 89825-000

Complemento: Bairro: GUARANY

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: (49) 8840-2404 Celular: Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Laura Elis Pagani Scalcon Atualmente com: Laura Elis Pagani Scalcon

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 11/01/2023 13:05 Previsto para: Concluído em:

Súmula: Processo licitatório n° 0178/2022
Pregão presencial n° 0072/2022

Observação: (49) 9 8902-2560

Laura Elis P. Scalcon

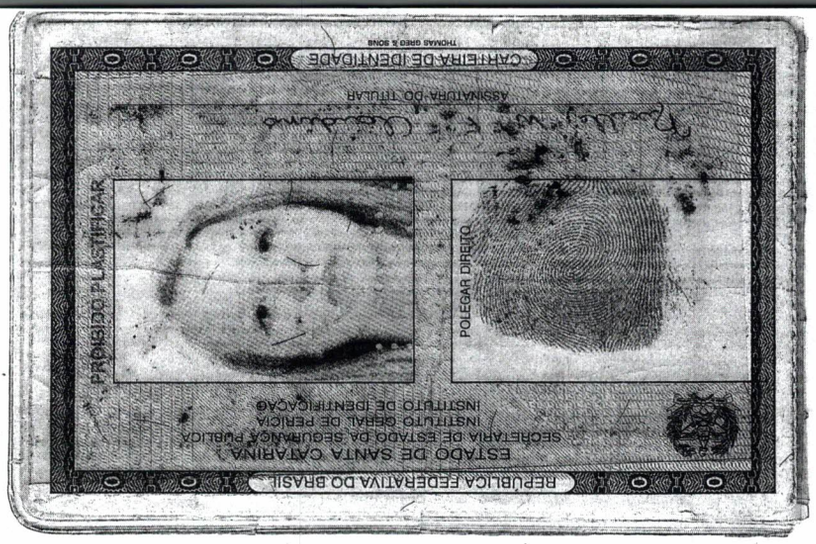
Laura Elis Pagani Scalcon
(Protocolado por)

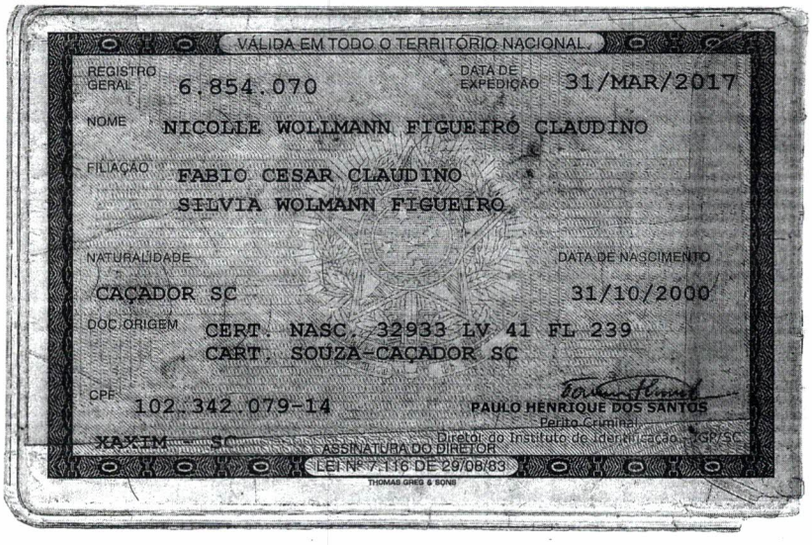
Nicolle Regina Figueiró

NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO
(Requerente)

Hora: 13:05:32


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
MAGDA REGINA FIGUEIRO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
4548618 SSP SC
CPF
007.913.829-23
DATA NASCIMENTO
24/06/1962
FILIAÇÃO
WIWO OREMO WOLLMANN
IZAIR DE OLIVEIRA WOLLMANN
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB.
AB
Nº REGISTRO
01010022466
VALIDADE
15/09/2026
1ª HABILITAÇÃO
02/12/1998
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC
DATA DE EMISSÃO
05/10/2021
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
98610658130
SC160768080
ASSINATURA DO EMISSOR
SANTA CATARINA
DENATRAN
CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2307798772
PROIBIDO PLASTIFICAR
2307798772


CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
PROIBIDO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
THOMAS GREG & SONS


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 6.854.070
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAR/2017
NOME NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRÓ CLAUDINO
FILIAÇÃO FABIO CESAR CLAUDINO
SILVIA WOLMANN FIGUEIRÓ
NATURALIDADE
CAÇADOR SC
DATA DE NASCIMENTO
31/10/2000
DOC ORIGEM CERT. NASC. 32933 LV 41 FL 239
CART. SOUZA-CAÇADOR SC
CPF 102.342.079-14
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
XAXIM SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE** — **NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO CLAUDINO**, portador do CPF nº 102.342.079-14 e CARTEIRA DE IDENTIDADE nº RG16/R 6.854.070, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua João Lunardi, 1152, centro, Xaxim – SC, Estado de Santa Catarina;

**OUTORGADA** — **MAGDA REGINA FIGUEIREDO,** portadora do CPF nº 007.913.829-23 e do RG nº 4548618, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Lunardi, 1152, centro, Xaxim – SC, Estado de Santa Catarina;

**PODERES** — Representar concomitantemente com a Outorgante a empresa: **NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**, inscrita no CNPJ nº 48.845.462/0001-36, com sede na Rua João Lunardi, 1152, Centro, Xaxim - SC, com amplos e gerais poderes para participar do **Processo Licitatório nº 0178/2022 Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2022** , assinando pela empresa em todas as repartições públicas e privadas; participar e dar lances em licitações públicas, firmar compromissos e contratos, enfim, podendo praticar todos os atos necessários para desempenho das funções da empresa.

Xaxim/SC, 11 de janeiro de 2023.

Nicolle W. F. Claudino

NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO
CPF nº 102.342.079-14
**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**
CNPJ nº 48.845.462/0001-36

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**
**CNPJ 48.845.462/0001-36**
**RUA JOÃO LUNARDI, Nº 1152, CENTRO**
**XAXIM/SC CEP: 89.825-000**

0050

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2022**

## ANEXO III
## MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0072/2022**

**Objeto: Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.**

A **NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**, inscrita no CNPJ sob nº 48.845.462/0001-36, com sede na Rua João Lunardi, nº 1152, Centro, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. **MAGDA REGINA FIGUEIREDO**, CPF N° 007.913.829-23, e CI N° 4548618, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim/SC, 11 de janeiro de 2023

Nicolle W. F. Cludino

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO CLUDINO**

CPF Nº 102.342.079-14

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

| Nome Civil | CPF |
|---|---|
| NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO | 102.342.079-14 |

**CNPJ**
48.845.462/0001-36

**Data de Abertura**
08/12/2022

**Nome Empresarial**
NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914

**Nome Fantasia**

**Capital Social**
1,00

| Situação Cadastral Vigente | Data da Situação Cadastral |
|---|---|
| ATIVA | 08/12/2022 |

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número |
|---|---|---|
| 89825-000 | 10A RUA JOAO LUNARDI | 1152 |
| **Bairro** | **Munícipio** | **UF** |
| CENTRO | XAXIM | SC |

**Situação Atual**
Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI**

| Período | Início | Fim |
|---|---|---|
| 1º período | 08/12/2022 | - |

## Atividades

**Forma de Atuação**
Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**
Artesão(ã) em louças, vidro e cristal independente

**Atividade Principal (CNAE)**
2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Artesão(ã) em vidro independente | 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro |
| Artesão(ã) em madeira independente | 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis |
| Artesão(ã) em plástico independente | 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente |
| Artesão(ã) em outros materiais independente | 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente |
| Artesão(ã) em papel independente | 1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente |

| | |
|---|---|
| Artesão(ã) têxtil independente | 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados |
| Artesão(ã) em cortiça, bambu e afins independente | 1629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis |

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**
**CNPJ 48.845.462/0001-36**
**RUA JOÃO LUNARDI, Nº 1152, CENTRO**
**XAXIM/SC CEP: 89.825-000**

0054

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2022**

## ANEXO IV
## DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0072/2022**

**Objeto: Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.**

A **NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**, inscrita no CNPJ sob nº 48.845.462/0001-36, com sede à Rua João Lunardi, nº 1152, Centro, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 102.342.079-14, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, 11 de janeiro de 2023.

Nicolle W. F. Cludino

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO CLUDINO**

CPF Nº 102.342.079-14

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**
**CNPJ 48.845.462/0001-36**
**RUA JOÃO LUNARDI, Nº 1152, CENTRO**
**XAXIM/SC CEP: 89.825-000**

0055

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2022**

## ANEXO V
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0072/2022**

**Objeto: Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.**

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**, inscrito no CNPJ n.º 48.845.462/0001-36, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO CLAUDINO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.854.070 e do CPF n.º 102.342.079-14, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, 11 de janeiro de 2023.

Nicolle W. F. Claudino

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO CLUDINO**

CPF Nº 102.342.079-14

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/01/2023 11:37:33

**Informações da Pessoa Jurídica:**

CNPJ: **48.845.462/0001-36**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE XAXIM**
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

0057

# Certificado de Registro Cadastral - Nº 10/2023

**Data da Inscrição:** 09/01/2023 **Valido até:** **09/01/2024**

## DADOS GERAIS:

**Razão Social:** NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914
**CPF/CNPJ:** 48.845.462/0001-36
**Porte Empresa:**
**Optante Simples:** Não
**Responsável:**
**Telefone:** 49999824104
**Email:** nfwollmann@gmail.com
**Endereço:** João Lunardi, 1152
**Bairro:** Centro
**Cidade:** Xaxim - SC

**Data do Cadastro:** 09/01/2023
**Inscr. Estadual:**
**Inscr. Municipal:** 0
**N° Registro:**
**Data Registro:**

**CEP:** 89825000
**País:** Brasil

**Sócios:**

## DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do Documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial | 268416 | 05/01/2023 | 06/03/2023 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 462925/2023 | 05/01/2023 | 04/07/2023 |
| Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União | D22A.05A1.4827.6DD3 | 05/01/2023 | 04/07/2023 |
| Certidão Negativa de Débitos Municipais | 75 | 05/01/2023 | 06/03/2023 |
| Certidão de Regularidade do FGTS | 2023010513213477090477 | 05/01/2023 | 03/02/2023 |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais | 230140003580322 | 05/01/2023 | 09/01/2023 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 9 de Janeiro de 2023

Assinatura do Responsável

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**
**CNPJ 48.845.462/0001-36**
**RUA JOÃO LUNARDI, Nº 1152, CENTRO**
**XAXIM/SC CEP: 89.825-000**

0058

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2022**

## ANEXO II
## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

| |
|---|
| Nome da Empresa: NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914 |
| CNPJ: 48.845.462/0001-36 |
| Endereço: RUA JOAO LUNARDI, 1152, CENTRO, XAXIM - SC |
| Telefone: (49)98902-2560 E-mail: magda.figueiroxaxim@gmail.com |
| Representante Legal: NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO<br>CPF: 102.342.079-14 |
| Dados Bancários: Banco Sicoob Conta: 3512541 Agência: 3069 |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0178/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0072/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

**Objeto: Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.**

| Item | Especificação do objeto | Marca e Modelo | Unid. | Quant. | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Profissional habilitado para desenvolver ARTESANATO 40h sem. - Profissional habilitado para desenvolver atividade de ARTESANATO com a utilização de materiais diversos como: biscuit, tecidos, fibras, linhas, colagem, madeira, costura, pintura em tecido, vidro, pedrarias, EVA, fitas em cetim, crochê, feltro, patchcolagem, entre outros- 40 horas semanais. | Própria | Mês | 12,000 | 3.690,00 |

Nicolle W. F. Claudino

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**
**CNPJ 48.845.462/0001-36**
**RUA JOÃO LUNARDI, Nº 1152, CENTRO**
**XAXIM/SC CEP: 89.825-000**

0059

**Valor Total da Proposta: R$ 44.280,00 (QUARENTA E QUATROMIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).**

OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial**: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**Prazo De Entrega**: Conforme Edital.

Xaxim – SC, 11 de janeiro de 2023.

Nicolle W. F. Claudino

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO CLAUDINO**
**CPF nº 102.342.079-14**

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**MUNICÍPIO DE XAXIM**<br>**CNPJ:** 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200<br>**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 347 - Centro<br>**CEP:** 89825-000 - Xaxim | **Pregão presencial**<br>**72/2022**<br>**Número Processo:** 178/2022<br>**Data do Processo:** 27/12/2022 |

**OBJETO DO PROCESSO**

0060

CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

# ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 52/2022

Reuniram-se no dia 11/01/2023, as 14:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 343/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 178/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes da empresa NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO de CNPJ: 48.845.462/0001-36

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento do representante da empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise da única proposta apresentada, verificando que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação da única proposta de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

**Participante: NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Profissional habilitado para desenvolver ARTESANATO 40h sem. - Profissional habilitado para desenvolver atividade de ARTESANATO com a utilização de materiais diversos como: biscuit, tecidos, fibras, linhas, colagem, madeira, costura, pintura em tecido, vidro, pedrarias, EVA, fitas em cetim, crochê, feltro, patchcolagem, entre outros- 40 horas semanais. | 12,000 | MÊS | | 3.690,0000 | 44.280,00 |

**Total do Participante:** 44.280,00

**Total Geral:** 44.280,00

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Xaxim, 11/01/2023**

0061

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO

THAYNARA LAIS VERGINASSI

MEMBRO

Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914

MAGDA REGINA FIGUEIRO

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**
**CNPJ 48.845.462/0001-36**
**RUA JOÃO LUNARDI, Nº 1152, CENTRO**
**XAXIM/SC CEP: 89.825-000**

0062

**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2022**

## ANEXO VI
## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0072/2022**

**Objeto: Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.**

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**, inscrito no CNPJ n.º 48.845.462/0001-36, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO CLAUDINO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.854.070 e do CPF n.º 102.342.079-14, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/SC, 11 de janeiro de 2023.

Nicolle W F. Claudino

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO CLUDINO**

CPF Nº 102.342.079-14

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**
**CNPJ 48.845.462/0001-36**
**RUA JOÃO LUNARDI, Nº 1152, CENTRO**
**XAXIM/SC CEP: 89.825-000**



**Processo Licitatório nº 0178/2022**
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2022**

## ANEXO VII
## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0072/2022**

**Objeto: Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.**

Eu, **NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO CLAUDINO**, portador do CPF n° 102.342.079-14, representante da empresa **NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, 11 de janeiro de 2023.

Nicolle W F. Claudino

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO CLUDINO**

CPF Nº 102.342.079-14

**Estado de Santa Catarina**
**MUNICIPIO DE XAXIM**
SECRETARIA DE FAZENDA

Xaxim(SC), 5 de Janeiro de 2023.

| Número | Validade |
|---|---|
| Nº : 14/2023 | 31/12/2023 |

0064

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914 (MEI) CNPJ: 48.845.462/0001-36

Endereço

Logradouro: Rua JOAO LUNARDI Número: 1152
Complemento: CEP: 89825-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Xaxim UF: SC

Nome Fantasia

Atividade Principal

2399101 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

Horário de Funcionamento

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

| Insc.Municipal | Início Atividade | Observações |
|---|---|---|
| 7290 | 16/12/2022 | válido somente com comprovante de pagamento (exceto MEI) e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária (para atividades de médio e alto risco Resolução Normativa Nº 003 /DIVS/SUV/SES-01 de dezembro/2021) |

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **48.845.462/0001-36**<br>**MATRIZ** | | **08/12/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro**
**22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente**
**16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis**
**17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente**
**16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis**
**32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**
**13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **10 R JOAO LUNARDI** | **1152** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.825-000** | **CENTRO** | **XAXIM** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **NFWOLLMANN@GMAIL.COM** | **(49) 9982-4104** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **08/12/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **08:24:07** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/01/2023 11:37:33

**Informações da Pessoa Jurídica:**

CNPJ: **48.845.462/0001-36**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0067

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 05/01/2023 08h57min

| Número | Validade |
|---|---|
| 75 | 06/03/2023 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914 (MEI) CNPJ: 48.845.462/0001-36

**Endereço**

Rua:JOAO LUNARDI, Nº:1152
Bairro: CENTRO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Comprovação Junto à** | **Finalidade**

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Código de Controle**

DGA0PJU1EBJZ4921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 05 de Janeiro de 2023

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**
CNPJ/CPF: **48.845.462/0001-36**
**(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)**

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**
**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **230140003580322** |
| Data de emissão: | **05/01/2023 09:58:30** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **06/03/2023** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 05/01/2023 09:58:30

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/01/2023

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**
**CNPJ: 48.845.462/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:11 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.
Código de controle da certidão: **D22A.05A1.4827.6DD3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.845.462/0001-36
**Razão Social:** NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914
**Endereço:** 10R JOAO LUNARDI 1152 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**05/01/2023 a 03/02/2023

**Certificação Número:** 2023010513213477090477

Informação obtida em 05/01/2023 13:46:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.845.462/0001-36
Certidão nº: 462925/2023
Expedição: 05/01/2023, às 10:07:34
Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.845.462/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1898827
FOLHA: 1 / 1

0072

**CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1898827**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**
Raiz do CNPJ: 48.845.462
Certidão emitida às 10:20 de 05/01/2023.

**OBSERVAÇÕES**

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Xaxim

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 268416*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 04/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914, portador do CNPJ: 48.845.462/0001-36.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 5 de janeiro de 2023.

**PEDIDO Nº:** ***0012966320***

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**LUCI CARRARO PALUDO 69231850920**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº43.026.463/0001-35, neste ato representada pela sua sócia administradora, **LUCI CARRARO PALUDO**, atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a **MAGDA REGINA FIGUEIRÓ**, residente na Rua João Lunardi, 1152, Centro, Xaxim – SC, inscrita no CPF nº 007.913.829-23, desenvolveu atividades com grupo de mulheres como pintura, crochê, costura e artesanatos em geral. Na carga horária de 2.000 horas.

Declaro ainda que os serviços prestados foram de ótima avaliação, assim nada constando que a desabone até a presente data.

Xaxim, 04 de janeiro de 2023.

Luci C. Paludo

LUCI CARRARO PALUDO 69231850920

CNPJ nº43.026.463/0001-35

Luci Carraro Paludo

CPF nº 692.318.509-20



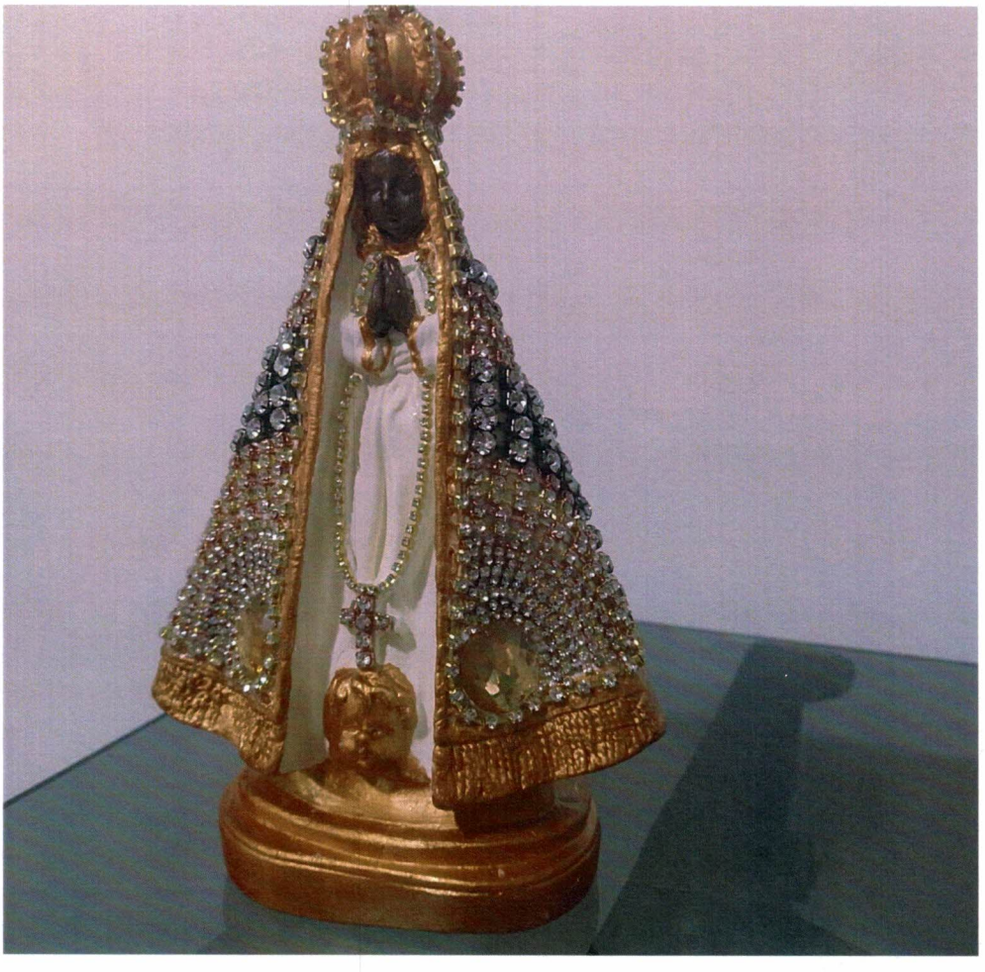



Feliz Natal


Bon Appetit

0077







# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO – EXPERIÊNCIA

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.845.462/0001-36, situada na Rua João Lunardi, 1152, Centro, Cidade de Xaxim-SC, neste ato representada pela sua sócia administradora **NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO CLAUDINO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 102.342.079-14, RG nº 6.854.070, residente e domiciliado na Rua João Lunardi, 1152, Centro, Cidade de Xaxim-SC, doravante designada simplesmente EMPREGADPRA.

**MAGDA REGINA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 007.913.829-23, RG nº 4548618, detentora da CTPS nº 11.569, série 00013_ES, residente na Rua João Lunardi, 1152, Centro, Xaxim – SC, doravante designada simplesmente EMPREGADA.

Têm entre si justo e contratado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições abaixo articuladas:

**Cláusula Primeira** – O EMPREGADO se obriga a prestar seus serviços no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer a função de instrutora de artesanato mediante a remuneração de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), a ser paga mensalmente ao empregado, até o 5º (quinto) dia útil do mês.

**Parágrafo 1º** - Ressalva-se a EMPREGADORA no direito de proceder à transferência do empregado para outro cargo ou função que entenda que demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

**Parágrafo 2º** - O EMPREGADO deverá trabalhar com a diligência e o interesse que toda pessoa ativa e correta emprega na administração de seus próprios negócios.

**Parágrafo 3º** - A atividade se desenvolverá de acordo com os procedimentos e indicações que a EMPREGADORA determine, que ademais, terá o direito de introduzir todas as mudanças que sejam necessárias e convenientes para a marcha das atividades e projetos.

**Cláusula Segunda** – O EMPREGADO cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo, a princípio, 08:00min (oito horas) diárias, iniciando suas

atividades às 07:30 e encerrando às 17:00, com intervalo de uma hora e trinta minutos; podendo o horário de início ou encerramento ser alterado, respeitando-se a jornada diária.

**Cláusula Terceira** – O EMPREGADO está ciente e concorda que a prestação de seus serviços se dará tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outro espaço/bairro do Território Nacional, nos termos do que dispõe o §1° do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Cláusula Quarta** – O EMPREGADO compromete-se a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para a imediata dispensa do emprego, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao EMPREGADOR, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues no serviço ou briga no local de trabalho.

**Cláusula Quinta** – O presente Contrato, viger-se-á durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo celebrado a título de contrato para que as partes verifiquem, reciprocamente, a conveniência ou não, de se vincularem em caráter a ser estendido por mais 24 (vente e quatro) meses. A Empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO e suas qualidades pessoais e morais; o EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

**Parágrafo 1°** – Em não havendo interesse das partes em extinguir o contrato na data aprazada, o mesmo terá validade pelos meses acima definido.

Parágrafo Segundo – O EMPREGADO se responsabiliza pelo pagamento de seus tributos e contribuições previdenciárias.

**Cláusula Sexta** – O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de segurança que regulam as atividades da EMPREGADORA e se compromete a utilizar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente demais disposições inerentes a segurança e medicina do trabalho.

E, por estarem justas cientes e de acordo com os termos deste contrato, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para as finalidades de direito.

Xaxim - SC, 02 de janeiro de 2023.

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**

CNPJ nº 48.845.462/0001-36

**MAGDA REGINA FIGUEIREDO**

CPF nº 007.913.829-23

**NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO CLAUDINO**

CPF nº 102.342.079-14

EMPREGADORA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
AVENIDA JÚLIO LUNARDI, N.888 - CENTRO - XAXIM - SC
CEP: 89.825-000 - Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: administrativo@tabelionatoxaxim.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:20 e das 13:30 às 18:00hs

**Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:**
NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRÓ CLAUDINO: MAGDA..... REGINA FIGUEIRO.....
Emol. 8,45 Selo R$ 6,78 ISS R$ 0,25 = Total R$ 15,50
Selo digital tipo: Normal GRB46783-F2OD GRB48784-3A68
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
Xaxim-SC, 6 de janeiro de 2023, 13:52:36

Luciane Bernardi Sagaz - Escrevente (HMMG)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE XAXIM**
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

| **PREGÃO PRESENCIAL** | |
|---|---|
| **72/2022** | |
| **Nº Processo:** | 178/2022 |
| **Data Processo:** | 27/12/2022 |

0083

# ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2022

Reuniram-se no dia 11/01/2023 as 14:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914 48.845.462/0001-36

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos da empresa NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO de CNPJ: 48.845.462/0001-36, vencedora na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade. Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

JULIANO SORGATTO
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros
PREGOEIRO

THAYNARA LAIS VERGINASSI
MEMBRO

Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MAGDA REGINA FIGUEIRO
(NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914)

Magda Regina Figueiro

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
MUNICÍPIO DE XAXIM

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200
**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
**CEP:** 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
**Nr.: 72/2022**

**Processo Adm.:** 178/2022
**Data do Processo:** 27/12/2022

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 178/2022
**b) Nr. Licitação:** 72/2022 - PR
**c) Modalidade:** Pregão presencial
**d) Data de Homologação:** 24/01/2023
**e) Objeto da Licitação:** *Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.*

**Participante: NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Profissional habilitado para desenvolver ARTESANATO 40h sem. - Profissional habilitado para desenvolver atividade de ARTESANATO com a utilização de materiais diversos como: biscuit, tecidos, fibras, linhas, colagem, madeira, costura, pintura em tecido, vidro, pedrarias, EVA, fitas em cetim, crochê, feltro, patchcolagem, entre outros- 40 horas semanais. | 12,000 | MÊS | 3.690,00 | 44.280,00 |

**Total do Participante:** **44.280,00**

**Total Geral:** **44.280,00**

Xaxim, 24/01/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

**Assinatura do Responsável**

0085

## DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

**Data de Cadastro:** 24/01/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4504835 **Status:** Novo
**Data de Publicação:** 25/01/2023 **Edição Nº:**
**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 167733B106921BCE67192A6F634D299968DD675C

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0004/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30

**CONTRATADA:** NICOLLE WOLLMANN FIGUEIRO 10234207914

**CNPJ:** 48.845.462/0001-36

**Objeto:** Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviço de artesanato para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade do município de Xaxim/SC.

**Valor do Contrato:** R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.99.00.00.00 (100/2023)

**Vigência:** 24/01/2023 a 24/01/2024

**Licitação:** Processo Licitatório nº 0178/2022, Pregão Presencial nº 0072/2022

Xaxim/SC, 24 de janeiro de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4504835, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4504835

PREFEITURA DE
XAXIM

0086

# TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 17 de Maio de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 017812022, contendo 86 folhas. Com este fim e para constar, eu, Graziele B Giachini, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

( ) Deserto

( ) Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 17 de Maio de 2023.